

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Quarta Secção) de 16 de abril de 2015 — Parlamento Europeu/  
Conselho da União Europeia**

**(Processos apensos C-317/13 e C-679/13) <sup>(1)</sup>**

**«Recurso de anulação — Cooperação policial e judiciária em matéria penal — Sujeição de uma nova substância psicoativa a medidas de controlo — Determinação da base jurídica — Quadro jurídico aplicável após a entrada em vigor do Tratado de Lisboa — Disposições transitórias — Base jurídica derivada — Consulta do Parlamento»**

(2015/C 198/03)

Língua do processo: francês

**Partes**

*Recorrente:* Parlamento Europeu (representantes: F. Drexler, A. Caiola e M. Pencheva, agentes)

*Recorrido:* Conselho da União Europeia (representantes: K. Pleśniak e A. F. Jensen, agentes)

*Interveniente em apoio do recorrido:* República da Áustria (representante: C. Pesendorfer, agente)

**Dispositivo**

- 1) A Decisão 2013/129/UE do Conselho, de 7 de março de 2013, que sujeita a 4-metilanfetamina a medidas de controlo, e a Decisão de Execução 2013/496/UE do Conselho, de 7 de outubro de 2013, que sujeita o 5-(2-aminopropil)indole a medidas de controlo, são anuladas.
- 2) Os efeitos da Decisão 2013/129 e da Decisão de Execução 2013/496 são mantidos até à entrada em vigor de novos atos que as substituam.
- 3) O Conselho da União Europeia é condenado nas despesas.
- 4) A República da Áustria suportará as suas próprias despesas

---

<sup>(1)</sup> JO C 226, de 3.8.2013.  
JO C 52, de 22.2.2014.

**Acórdão do Tribunal de Justiça (Primeira Secção) de 16 de abril de 2015 (pedido de decisão  
prejudicial da Kúria — Hungria) — processo intentado por Nemzeti Fogyasztóvédelmi Hatóság**

**(Processo C-388/13) <sup>(1)</sup>**

**«Reenvio prejudicial — Diretiva 2005/29/CE — Práticas comerciais desleais — Informação errada, prestada por uma empresa de telecomunicações a um dos seus assinantes, que o fez incorrer em despesas adicionais — Qualificação de “prática comercial enganosa”»**

(2015/C 198/04)

Língua do processo: húngaro

**Órgão jurisdicional de reenvio**

Kúria

**Partes no processo principal**

*Recorrente:* Nemzeti Fogyasztóvédelmi Hatóság

*sendo interveniente:* UPC Magyarország Kft